



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA

CNPJ: 18.316.281/0001-51 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 11 de 03 de Abril de 2013.

Autoriza o Poder Executivo a Firmar Convênio e Abrir Crédito Especial Para "Contribuição a Associação da Microrregião do Vale do Rio Piranga- AMAPI" e dá Outras Providências.

O Povo do Município de Urucânia, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova:

Art. 1º) Autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com a **"Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Rio Piranga - AMAPI"** como objetivo de assessorar o Município de Urucânia em buscar de recursos junto ao Estado de Minas Gerais e ao Governo Federal.

Art. 2º) O valor estimado do repasse anual para a **"Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Rio Piranga - AMAPI"** será de **R\$ 26.588,40** (vinte e seis mil, quinhentos e oitenta e oito reais, quarenta centavos) e poderá ser debitado na conta corrente nº. 73.102-1, Banco do Brasil, Agência nº. 0088-4, Ponte Nova.

Art. 3º) Para acorrer as despesas acima fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial junto ao orçamento vigente para **"Contribuição a Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Rio Piranga - AMAPI"** conforme discriminação:

020201 04122 0002 0.027 – Contribuição a Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Piranga - AMAPI	
337041 – Contribuições	R\$ 26.588,40
Total dos Crédito Especial	R\$ 26.588,40

Art. 4º) Para a execução desta Lei fica o Poder Executivo autorizado a utilizar recursos de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária do orçamento 2013:



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA

CNPJ: 18.316.281/0001-51 - ESTADO DE MINAS GERAIS

020301 99999 9999 9.999 – Reserva de Contingência	
999999 – Reserva de Contingência	R\$ 26.588,40
Total de Anulação	R\$ 26.588,40

Art. 5º) Fica adicionado ao anexo Programas, Objetivos e Metas da Administração para o Quadriênio consolidado do Plano Plurianual 2010-2013 no programa abaixo especificado:

Programa:	0002 – Apoio a Administração Pública			
Ação:	0.027 – Contribuição a Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Piranga – AMAPI			
Descrição/Exercício	2010	2011	2012	2013
Meta Financeira	0,00	0,00	0,00	R\$ 26.588,40
Meta Física	0,00%	0,00%	0,00%	100%
Resultado da Ação	Buscar Apoio Junto ao Governo Estadual e Federal			

Art. 6º.) Fica adicionado ao art. 1º da Lei Municipal nº. 166 de 19 de novembro de 2012, Lei de subvenções para o exercício de 2013 conforme discriminação abaixo:

NOME DA INSTITUIÇÃO	VALOR DA TRANSFERÊNCIA
Contribuição a Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Piranga - AMAPI	R\$ 26.588,40
Total	R\$ 26.588,40

Art. 7º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2013.

Art. 8º) Revogam as disposições em contrário.

Urucânia, 03 de Abril de 2013.


Frederico Brum de Carvalho
Prefeito de Urucânia